



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 453/12 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a gestão da Política Estadual de Saúde e Hemoderivados, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde;

a Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, e regulamentada no Decreto nº 39.990, de 20 de outubro de 2001, que estabelece a Política Nacional do sangue;

a Portaria GM/MS nº 2.198, de 17/10/09, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos Federais a estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar especializada;

a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento da Hemorrede Pública e consolidação do Hemocentro Coordenador como referência da Hemorrede;

a Lei Orçamentária Anual da União de 2012 – nº 12.595, que dispõe para o estado do Rio Grande do Sul, no Programa 2015 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de saúde –SUS – Ação 7690 – Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia os recursos na categoria econômica Capital o montante conforme artigo primeiro abaixo;

a pactuação realizada na Reunião CIB/RS, de 11/07/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente de nº 00689.359000/1120-01, do Sistema SISPAG, do Ministério da Saúde, para o HEMORGS utilizar na Hemorrede – RS, constando de equipamentos eletro-médicos e veículos, num montante total de recursos na ordem de R\$ 1.314.562,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de julho de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS